



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DEP. COMPRAS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº 153/2023/ADM**, com as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média de valores de mercado para serem aplicados, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante.

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 – FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA** (pesquisa de preços via e-mail);
- 2 – PORTAL BANCO DE PREÇOS I** (pesquisa de preços via portal);
- 3 – PORTAL BANCO DE PREÇOS II** (pesquisa de preços via portal);
- 4- PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2023-000026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037.2023-000026** (pesquisa de preços via portal);
- 5- PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230137 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023-SRP** (pesquisa de preços via portal);
- 6- PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023SEMAS – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023SEMAS** (pesquisa de preços via portal).

Seguem em anexo as cotações realizadas juntamente com o mapa de cotações de preços.

Tucumã-PA, 07 de novembro de 2023.


NATALIA SOUSA SILVA REIS
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
Decreto nº 009/2022

cotação de serviços funerários

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ

<compras.pmtuc@gmail.com>

Para: hcmoraisfuneraria@hotmail.com

30 de outubro de 2023 às
09:07

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, solicitamos a possibilidade de nos fornecer uma cotação conforme planilha em anexo.

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO

- * Confirmar o recebimento deste email
- * Enviar 1 planilha preenchida em excel
- * Enviar 1 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio

--

Att ;
Dep de Compras
Prefeitura Municipal de Tucuma

**pa961_Tucuma_20231030001_051966_FUNERARIA_CRISTO_REI_EIRELI.xls**

14K

cotação de serviços funerários

2 mensagens

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ
<compras.pmtuc@gmail.com>
Para: hcmoraisfuneraria@hotmail.com30 de outubro de 2023 às
09:07

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, solicitamos a possibilidade de nos fornecer uma cotação conforme planilha em anexo.

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO

- * Confirmar o recebimento deste email
- * Enviar 1 planilha preenchida em excel
- * Enviar 1 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio

--

Att ;
Dep de Compras
Prefeitura Municipal de Tucuma

 **pa961_Tucuma_20231030001_051966_FUNERARIA_CRISTO_REI_EIRELI.xls**
14K

Hugo Morais <hcmoraisfuneraria@hotmail.com>

7 de novembro de 2023 às 09:42

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ <compras.pmtuc@gmail.com>

BOM DIA!

CONFORME SOLICITADO SEGUE A NOSSA COTAÇÃO.

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pa961_Tucuma_20231030001_051966_FUNERARIA_CRISTO_REI_EIRELI.pdf**
99K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20231030001	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA	
PROPONENTE : NOME: FUNERARIA CRISTO REI EIRELI ENDEREÇO : Av. lago azul s/n BAIRRO : centro CIDADE : Água Azul do Norte - PA CNPJ : 16.869.412/0001-00	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(n) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 30 de Outubro de 2023

SARA PEREIRA DE ALMEIDA
Responsável

Sara Pereira de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
69687	FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES: (TANATOPRAXIA)	CRISTO REI	130.000	UNIDADE	2900,000	364000,00
<i>Especificação : FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES: (TANATOPRAXIA) PARA CADAVERES QUANDO O PERÍODO DO ÓBITO ESTIVER COMPREENDIDO POR MAIS DE 24 HORAS E OU CAUSA DE MORTE QUE SEJA POR DOENÇA INFECTO-CONTÁGIO.</i>						
69684	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL	SANTA RITA	30.000	UNIDADE	1288,000	38640,00
<i>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPÁ COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 0,33CM, PADRÃO POPULAR</i>						
69685	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO	SANTA RITA	30.000	UNIDADE	1008,000	30240,00
<i>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPÁ COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 0,33CM, PADRÃO POPULAR.</i>						
69683	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO	SANTA RITA	50.000	UNIDADE	1568,000	78400,00
<i>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPÁ COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 0,33CM, PADRÃO POPULAR.</i>						
69686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA:	SANTA RITA	20.000	UNIDADE	3360,000	67200,00
<i>Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPÁ COM 06 CHAVETAS; COM ALÇA INTEIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 71 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 80 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 55 CM, PADRÃO SEMI-LUXO</i>						
69689	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADAVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA	CRISTO REI	130.000	UNIDADE	1288,000	167440,00
<i>Especificação : PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VEU; FLORES: FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAL; VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS.</i>						
69688	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILÔMETRO); COM TRAJETO A SER DEFINIDO	CRISTO REI	10000,000	QUILÔMETRO	6,000	60000,00
<i>Especificação : VEICULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERARIO; TRANSPORTE DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, RETIRANDO O CORPO CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO; COM TRAJETO A SER DEFINIDO.</i>						

Total : 1345920,00

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	CONFORME EDITAL
Validade da proposta :	90 dias.
Valor por extenso :	HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVICENTOS E VINTE REAIS

Data : 07/11/2023

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100

Assinado de forma digital per
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.11.07 09:40:18 -03'00'



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa realizada entre 06/11/2023 09:20:03 e 07/11/2023 11:59:07

Relatório gerado no dia 07/11/2023 13:19:22 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	130	R\$ 1.769,50 (un)	-	R\$ 1.769,50	18,4%	R\$ 230.035,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	NºPregão:562023 UASG:926449	21/09/2023	R\$ 1.789,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:462023 UASG:987907	17/07/2023	R\$ 1.750,00
Valor Unitário				R\$ 1.769,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.769,50

Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 1.200,00 (un)	-	R\$ 1.200,00	2,9%	R\$ 36.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	16522_0062023	01/03/2023	R\$ 1.200,00
Valor Unitário				R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 840,00 (un)	-	R\$ 840,00	2%	R\$ 25.200,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo	250172	09/08/2023	R\$ 840,00
Valor Unitário				R\$ 840,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00

Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 1.450,00 (un)	-	R\$ 1.450,00	5,8%	R\$ 72.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	NºPregão:492023 UASG:926478	12/05/2023	R\$ 1.450,00
Valor Unitário				R\$ 1.450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00

Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 3.818,50 (un)	-	R\$ 3.818,50	6,1%	R\$ 76.370,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	NºPregão:542023 UASG:926289	31/07/2023	R\$ 3.937,00
Valor Unitário				R\$ 3.937,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	16522_0062023	01/03/2023	R\$ 3.700,00
Valor Unitário				R\$ 3.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.818,50

Item 6: SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	130	R\$ 1.025,00 (un)	-	R\$ 1.025,00	10,6%	R\$ 133.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:72023 UASG:987753	24/02/2023	R\$ 1.025,00
Valor Unitário				R\$ 1.025,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.025,00



Item 7: TRANSLADO FÚNEBRE (KILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100.000	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	54,3%	R\$ 680.000,00

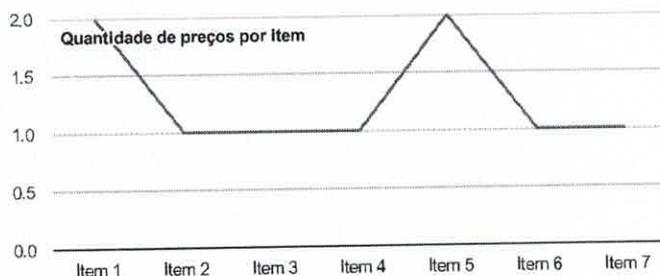
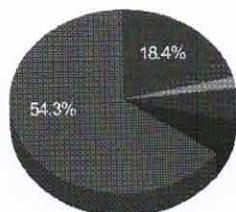
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:432022 UASG:980068	11/01/2023	R\$ 6,80
Valor Unitário				R\$ 6,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Valor Global: R\$ 1.253.355,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) FORMALIZAÇÃO DE...
- 2) PRESTAÇÃO D...
- 3) PRESTAÇÃO D...
- 4) PRESTAÇÃO D...
- 5) PRESTAÇÃO D...
- 6) SERVIÇOS NA...
- 7) TRANSLADO ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)

Preço Estimado: R\$ 1.769,50 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.769,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.769,50

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA) PARA CADÁVERES QUANDO O PERÍODO DO ÓBITO ESTIVER COMPREENDI DO POR MAIS DE 24 HORAS E OU CAUSA DE MORTE QUE SEJA POR DOENÇA INFECTO-CONTÁGIO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.789,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Data: 21/09/2023 08:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnase outros), serviços de preparação do corpo e traslados por quilometragem..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço especializado de limpeza - Serviço Especializado de Limpeza - Tanatopraxia - Nível 3	Identificação: NºPregão:562023 / UASG:926449
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN



11.786.813/0001-75	ALBUQUERQUE & GONCALVES LTDA				R\$ 1.788,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: TANATOPRAXIA - NÍVEL 3 PROCEDIMENTO CIRURGICO COMPOSTO DE LIMPEZA DO CORPO, TAMPONAMENTO, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO FLUIDA ARTERIAL E CAVITÁRIO ATRAVÉS DE BOMBAS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS DE MANEIRA BEM MENOS AGRESSIVA E MAIS EFICAZ. OBS: NÍVEL 3. INDICADA QUANDO HÁ CORPOS QUE PASSARAM POR NECRÓPSIA (ITEP OU SVO) E/OU QUANDO HÁ TRANSLADO INTERESTADUAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Guamare	R MONSENHOR JOSE TIBURCIO, S/N	(84) 3521-1221	labor.cont@uol.com.br	

03.884.166/0001-06	MARIA MIRANI DA SILVA				R\$ 1.790,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: TANATOPRAXIA - NÍVEL 3 PROCEDIMENTO CIRURGICO COMPOSTO DE LIMPEZA DO CORPO, TAMPONAMENTO, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO FLUIDA ARTERIAL E CAVITÁRIO ATRAVÉS DE BOMBAS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS DE MANEIRA BEM MENOS AGRESSIVA E MAIS EFICAZ. OBS: NÍVEL 3. INDICADA QUANDO HÁ CORPOS QUE PASSARAM POR NECRÓPSIA (ITEP OU SVO) E/OU QUANDO HÁ TRANSLADO INTERESTADUAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV GENIBAU, 601	ARISTEU	(85) 3294-5637	funepaz@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	Data: 17/07/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, o qual será ofertado através do benefício eventual auxílio funeral, conforme lei municipal nº 1.161/2017, a serem solicitados pelo Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos, de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Kit auxílio funeral contendo: Uma urna funerária (Modelo Mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em tnt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento), quando necessário translado de no máximo 500 Km e dependendo da gravidade da morte a concessão de tanatopraxia.	Identificação: NºPregão:462023 / UASG:987907
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.720.300/0001-02	J BASSANI SERVICOS FUNERARIOS				R\$ 1.750,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Kit auxílio funeral contendo: Uma urna funerária (Modelo Mogno, sextavada, 06 alças duras, 04 chavetas, madeira de pinus, forração na caixa e na tampa, travesseiro solto, com babado em tnt), espaço para o velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, flores artificiais e tapamento), quando necessário translado de no máximo 500 Km e dependendo da gravidade da morte a concessão de tanatopraxia.					
Endereço:					



Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 0,33CM, PADRÃO POPULAR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Data: 01/03/2023 09:00
Objeto: SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERÁRIO - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: URNA FUNERARIA INFANTIL, 0,60CM X 1,60 MT DE ALTURA DE 30 A 40CM DE LARGURA SEXTAVADA COM 4 ALCAS C/ VISOR BRANCA COM RENDA VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADA C/ TNT 2 OU 4 CHAVETAS C/ FLORES ARTIFICIAIS OU N - URNA FUNERARIA INFANTIL, 0,60CM X 1,60 MT DE ALTURA DE 30 A 40CM DE LARGURA SEXTAVADA COM 4 ALCAS C/ VISOR BRANCA COM RENDA VERNIZ ALTO BRILHO, FORRADA C/ TNT 2 OU 4 CHAVETAS C/ FLORES ARTIFICIAIS OU N	Identificação: 16522_0062023
	Lote/Item: 5/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDA
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.475.852/0001-99	André Luiz Oliveira	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO

Preço Estimado: R\$ 840,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 840,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 30CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80M, NA PARTE SUPERIOR 0,85M, ALTURA 0,33CM, PADRÃO POPULAR.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 840,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.
Descrição: Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna funerária padrão recém nasci - Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna funerária padrão recém nasci

Data: 09/08/2023 13:45
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250172
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.772.772/0001-06	GOLD PAX SERVICOS POSTUMOS EIRELI	R\$ 840,00
VENCEDOR		
Marca: Mart		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Próprio		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO

Preço Estimado: R\$ 1.450,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.450,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 0,33CM; PADRÃO POPULAR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e translado, destino a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 785/2017..
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviços funerários padrão adulto com fornecimento de (uma) urna funerária, com quatro alças, chavetas, acabamento externo, cor castanho escuro em verniz semi-brilho, para adulto de 110 até 160kg. Acompanhado de um saco de remoção e coroa com arranjos de flores artificiais (em casos de morte por COVID-19). Ornamentação com cortina de fundo.
CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 12/05/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:492023 / UASG:926478
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/05/2023 13:24
Homologação: 16/05/2023 08:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR



24.855.186/0001-29	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA	R\$ 1.450,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços funerários padrão adulto com fornecimento de (uma) urna funerária, com quatro alças, chavetas, acabamento externo, cor castanho escuro em verniz semi-brilho, para adulto de 110 até 160kg. Acompanhado de um saco de remoção e coroa com arranjos de flores artificiais (em casos de morte por COVID-19). Ornamentação com cortina de fundo.		
Endereço:		

Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA

Preço Estimado: R\$ 3.818,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.818,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.818,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 06 CHAVETAS; COM ALÇA INTEIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 71 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 80 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 56 CM; PADRÃO SEMI-LUXO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.937,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Data: 31/07/2023 09:30

Objeto: Repetição do Pregão Eletrônico nº 033/2023 - FRACASSADO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para garantir o auxílio funeral para os doadores de órgãos e tecidos do Estado de Mato Grosso.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXÍLIO FUNERAL, TIPO C1 ADULTO, URNA TAMANHO ESPECIAL (OBESOS OU ACIMA DE 1,90 METROS DE ALTURA) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, VELÓRIO (HIGIENIZAÇÃO, VESTIR O CORPO, CÂMARA ARDENTE E SUPORTE PARA URNA), INCLUINDO TRANSLADO (CARRO PARA REMOÇÃO). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT. UNIDADE

Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:926289

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.706.034/0001-94	FUNERARIA SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 3.937,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXÍLIO FUNERAL, TIPO C1 ADULTO, URNA TAMANHO ESPECIAL (OBESOS OU ACIMA DE 1,90 METROS DE ALTURA) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, VELÓRIO (HIGIENIZAÇÃO, VESTIR O CORPO, CÂMARA ARDENTE E SUPORTE PARA URNA), INCLUINDO TRANSLADO (CARRO PARA REMOÇÃO). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT. UNIDADE		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS

Objeto: SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERÁRIO - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.

Descrição: URNA FUNERARIA ADULTA GORDA TAMANHO ESPECIAL CONFORME A NECESSIDADE SEXTAVADA COM 6 ALCAS DURA 4 CHAVETAS C/ RENDA VERNIZ ALTO BRILHO FORRADA C/ TECIDO TNT CORES VARIÁVEIS COM FLORES ARTIFICIAIS OU - URNA FUNERARIA ADULTA GORDA TAMANHO ESPECIAL CONFORME A NECESSIDADE SEXTAVADA COM 6 ALCAS DURA 4 CHAVETAS C/ RENDA VERNIZ ALTO BRILHO FORRADA C/ TECIDO TNT CORES VARIÁVEIS COM FLORES ARTIFICIAIS OU

Data: 01/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16522_0062023

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10

Unidade: UNIDA

UF: MS

Valor da Proposta Final

R\$ 3.700,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.475.852/0001-99 Andrã Luiz Oliveira
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA

Preço Estimado: R\$ 1.025,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.025,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.025,00

Quantidade Descrição

Observação

130 Unidades PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÊU; FLORES: FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAL; VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.025,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 24/02/2023 08:15

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:987753

Lote/Item: 2/3

Ata: Link Ata

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - AUXÍLIO FUNERAL DE ADULTOS Serviços de preparação do corpo: Limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem tamponamento. Veú simples. Preparação deve ser com flores naturais, cobrindo pelo o corpo até volta da cabeça. Deve ser revestido com mantoprotetor (invólucro). - Translado até 80 km (ida e volta)

Adjudicação: 24/04/2023 14:06

Homologação: 24/04/2023 14:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.389.264/0001-68 SILBERTH RONAN STELMACH
VENCEDOR

R\$ 1.025,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AUXÍLIO FUNERAL DE ADULTOS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Paulo Frontin R 22 DE JANEIRO, 03 (42) 9850-0505

Email:
funsaparecidapf@gmail.com



Item 7: TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Quilômetros	VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO; TRANSPORTE DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, RETIRANDO O CORPO CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO; COM TRAJETO A SER DEFINIDO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	Data: 11/01/2023 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de materiais fúnebres com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Social de Tracuateua..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO FUNERÁRIO TRANSLADO (REMOÇÃO)(ÁREA RURAL).Especificação : Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os traslados dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido. com o percurso definido pela.	SRP: SIM
CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:980068
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/01/2023 09:29
	Homologação: 19/01/2023 10:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.538.238/0001-07	SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK EIRELI	R\$ 6,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os traslados dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido. com o percurso definido pela		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Tracuateua	RUA SAO SEBASTIAO, 156
		Telefone:
		(91) 8304-0039
		Email:
		celio-contabil@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/07/2023 e 21/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 15/03/2023 07:19:24

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/03/2023 13:08:38

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/10/2023 09:42:01

[Acessar a fonte aqui](#)





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2023-000026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundo Municipal de Assistência social de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 17.857.708/0001-66, neste ato representado pelo secretário Sr. Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro nomeado pela Decreto nº 001, de 01 de JANEIRO de 2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037.2023-000026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de urnas (caixões) translados e serviços funerários, em atendimento a Secretaria de Assistência social, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa, (REPETIÇÃO DO OBJETO).

Empresa: FUNERARIA CRISTO REI EIRELI; C.N.P.J. nº 16.869.412/0001-00, estabelecida à AV:LAGO AZUL,153, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). HUGO CARDOSO DE MORAIS, C.P.F. nº 805.253.342-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA PADRÃO DE 1,90 CM COM SERVIÇO COMPLETO - Marca a.: SANTA RITA SERVIÇO ADULTO COMPLETO. AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,CONSERVAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.	UNIDADE	50.00	5.500,000	275.000,00
00002	URNA INFANTIL ANJINHO 0,80 CM COM SERVIÇO SIMPLES - Marca.: SANTA RITA especificação:SERVIÇO SIMPLES INFANTIL OU ANJINHO:AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.	UNIDADE	50.00	2.300,000	115.000,00
00003	URNA INFANTIL ANJINHO 1,20 CM COM SERVIÇO SIMPLES - Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES INFANTIL OU ANJINHO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.	UNIDADE	50.00	2.000,000	100.000,00
00004	URNA INFANTIL ANJINHO 1,40 CM COM SERVIÇO SIMPLES - Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES INFANTIL OU ANJINHO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES,	UNIDADE	50.00	2.000,000	100.000,00

PREFEITURA

FUNERARIA
CRISTO REI
LTDA:1686941
2000100

Assinado de forma digital por FUNERARIA CRISTO REI LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:28:11 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00005	PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO. URNA INFANTIL ANJINHO 1,70 CM COM SERVIÇO SIMPLES UNIDADE	50.00	2.550,000	127.500,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES INFATIL OU ANJINHO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00006	URNA INFANTIL ANJINHO 1,00 CM COM SERVIÇO SIMPLES UNIDADE	50.00	2.000,000	100.000,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES INFATIL OU ANJINHO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00007	URNA INFANTIL ANJINHO 1,60 CM COM SERVIÇO SIMPLES UNIDADE	50.00	2.550,000	127.500,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES INFATIL OU ANJINHO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00008	URNA ESPECIAL 2,10 CM COM VISOR E VARÃO SERVIÇO CO UNIDADE	50.00	7.500,000	375.000,00
	MPLETO - Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS COMPLETO ADULTO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,CONSERVAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00009	VIAGEM POR QUILOMETRO RODADO - Marca.: CRISTO REI QUILOMETRO	100,000.00	6,000	600.000,00
	especificação:translado inter Municipal em veiculo funerário obedecendo todas as exigencias do departamento Nacional de Transito e Vigilância Sanitaria.			
00010	URNA PADRÃO CASÇÃO DE 1,90 CM COM SERVIÇOS SIMPLES UNIDADE	50.00	2.400,000	120.000,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇOS SIMPLES ADULTO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00011	URNA INFANTIL ANJINHO 0,60 CM COM SERVIÇO SIMPLES UNIDADE	50.00	1.950,000	97.500,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação:SERVIÇO SIMPLES INFANTIL OU ANJINHO:AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00012	URNA ESPECIAL EXTRA GORDA COM VISOR E VARÃO SERVIÇ UNIDADE	50.00	7.500,000	375.000,00
	O COMPLETO - Marca.: SANTA RITA especificação: SERVIÇO COMPLETO ADULTO..AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,CONSERVAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUÁRIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERÁRIO COM SEPULTAMENTO.			
00013	URNA POPULAR SEM VISOR VERNIZ ALTO BRILHO 1,90 CM UNIDADE	50.00	2.550,000	127.500,00
	- Marca.: SANTA RITA especificação: REF. POP.SERVIÇOS SIMPLES ADULTO.AUXILIO FUNERÁRIO,REMOÇÃO DENTRO DO PERIMETRO URBANO,SERVIÇO DE			

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO
REI
LTDA:16869412000
100

Assinado de forma digital
por FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:28:31
-03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



	FOTO QUANDO PRECISO HIGIENIZAÇÃO CADAVERICA,UMA MORTUARIA ROUPA,ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, PARAMENTAÇÃO DE METAL,LUMINOSO NA PORTA DA CASA "LUTO EM FAMILIA" E CARRO FUNERARIO COM SEPULTAMENTO.			
00014	URNA PADRÃO CASÇÃO DE 1,90 CM INDIGENTE - Marca.: SANTA RITA UNIDADE	50.00	1.320,000	66.000,00
00015	CONSERVAÇÃO CADAVERICA (ADULTO) - Marca.: CRISTO R UNIDADE EI	50.00	2.200,000	110.000,00
00016	CONSERVAÇÃO CADAVERICA (INFANTIL) - Marca.: CRISTO UNIDADE REI	50.00	2.200,000	110.000,00
00017	URNA POPULAR SEM VISOR - Marca.: SANTA RITA UNIDADE especificação:confeccionada em madeira de pinos,forro interior em tecido tnt acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 4 cavetas com 6 alças articuladas,tipo parreira dimensões largura parte inferior ombro 58 cm,largura parte superior ombro 64 cm comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m altura 22 cm,padrão popular modelo sextavado.	50.00	1.450,000	72.500,00
00018	PREPARAÇÃO CADAVERES PARA SEPULTAMENTO - Marca.: C UNIDADE RISTO REI especificação:higienização cadavérica,roupa simples,paramentação de metal,luminoso na porta da casa "LUTO EM FAMILIA" e carro funerário para sepultamento.	50.00	1.320,000	66.000,00
			VALOR TOTAL R\$	3.064.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses encerrando dia vinte quatro doito de dois mil e vinte e três**, contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:28:48 -03'00'



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:29:03
-03'00'



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037.2023-000026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:29:17
-03'00'



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PREFEITURA

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:29:28



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

ξ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

ξ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PREFEITURA

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:29:40
-03'00'



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ξ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:29:56 -03'00"



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037.2023-000026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A
A N:17857708000166
Fundo Municipal de Assistência social
C.N.P.J. nº 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

PREFEITURA

FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:1686941200010
0

Assinado de forma digital por
FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:1686941200010
Dados: 2023.08.25 10:30:14
-03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



FUNERARIA CRISTO
REI
LTDA:1686941200010
0

Assinado de forma digital
por FUNERARIA CRISTO REI
LTDA:16869412000100
Dados: 2023.08.25 10:30:29
-03'00'

FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI
C.N.P.J. nº 16.869.412/0001-00
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE013-2023-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230137

Aos trinta dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Rua Constantino Viana s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE013/2023-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PRODUTOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE013-2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE013-2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 30 de Março de 2023

SILVIA REGINA PEREIRA
DA SILVA:02350252833
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 15.012.510/0001-56
CONTRATANTE

ANÍSIO E MEIRELES
LTDA:04052255000159
ANÍSIO & MEIRELES LTDA - ME
C.N.P.J. nº 04.052.255/0001-59
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE013-2023-SRP.

Empresa: ANÍSIO & MEIRELES LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.052.255/0001-59, estabelecida à TRAV FERNANDO GUILHON, CENTRO, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). GERALDO ANISIO DE ANDRADE, C.P.F. nº 300.484.272-68, R.G. nº 2766055 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 60CM A 66CM - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 60cm a 66 cm, largura de 23 cm a 28 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.000,000	50.000,00
00002	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 70CM A 76CM - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 70 cm a 76 cm, largura de 25 cm a 30 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.000,000	50.000,00
00003	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 88CM A 94CM - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 88 cm a 94 cm, largura de 33 cm a 38 cm e altura de 19 cm a 23cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.000,000	50.000,00
00004	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.09M A 1.16M - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.09 m a 1.16 m, largura de 40 cm a 46cm e altura de 24 cm a 26 cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.133,000	56.650,00
00005	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.29M A 1.35M - Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.29 m a 1.35 m, largura de 47 cm a 53 cm e altura de 24 cm a 26 cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.133,000	56.650,00
00006	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 1.48M A 1.54M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.48 m a 1.54 m, largura de 51cm a 57 cm e altura de 26 cm a 29 cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	50.00	1.133,000	56.650,00
00007	URNA FUNERÁRIA ADULTO 1.68M A 1.74M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.68 m a 1.74 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30 cm. Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados ,acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Prepararo do corpo: higienização.	UNIDADE	100.00	1.700,000	170.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00008	URNA FUNERÁRIA ADULTO 1.90M A 2.15M - Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.90 m a 2.15 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30 cm. Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo móvel em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado.	UNIDADE	100.00	1.700,000	170.000,00
00009	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES INFANTIL (RECÉM NASCIDO) -	UNIDADE	50.00	190,000	9.500,00
00010	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES INFANTIL -	UNIDADE	250.00	216,000	54.000,00
00016	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES ADULTA -	UNIDADE	200.00	230,000	46.000,00
00011	TRANSLADO FUNERÁRIO EM PERÍMETRO RURAL DENTRO DO MUNICÍPIO - Quilômetro percorrido no translado, procedendo todo o município de São Félix do Xingu, em veículo especial preparado para serviço funerário.	QUILÔMETRO	40,000.00	4,950	198.000,00
00012	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA - Transporte até o cemitério público de São Félix do Xingu.	QUILÔMETRO	20,000.00	4,830	96.600,00
00013	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO RECÉM-NASCIDO -	SERVIÇO	50.00	230,000	11.500,00
00014	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INFANTIL -	SERVIÇO	250.00	210,000	52.500,00
00015	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO ADULTA -	SERVIÇO	200.00	290,000	58.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.186.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 SEMAS

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico PE Nº 08/2023-SEMAS**, realizado em 20/03/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº. 15.352.731/0001-73, com sede na: Av Duque de Caxias sn, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68520-000, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pela Portaria nº 006/2021, a **Srª. Osvaldina Nunes dos Santos**, brasileira, casada, portador do CPF nº. 216.318.913-91 e RG nº.3001510 – PC/PA, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias 597, Bairro: Centro, CEP: 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA.

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA, FUNELUX, ME**, Folha 34 quadra 01 Lote 03, CEP: 68507-450, 94 991319455, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.554/0001-24, Inscrição Estadual n. 1510126021-3, neste ato representado pela proprietária **Srª Elayne de Moura Castro Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 3940845 PC/PA, inscrito no CPF nº 675.597.432-34, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na folha 34, quadra 01, lote 03, CEP 68507-450, Marabá, Pará.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico PE nº 08/2023-SEMAS -SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 30/03/2023** constante no Processo Administrativo – 012/2023-SEMAD, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRANSLADO DE CORPO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A empresa contratada deverá realizar atendimento após notificação realizada pela Secretaria em até 2 (duas) horas para casos na cidade de São Domingos do Araguaia e até 05 (cinco) horas para casos fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. A Funerária deve possuir Necrotério próprio localizado na Cidade de São Domingos do Araguaia, com sala de tanatopraxia com equipamentos necessários (mesa de inox), para preparação, conservação e restauração de corpos.

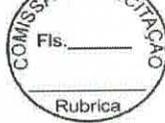
4.2.2. A Funerária deve possuir veículo apropriado para o serviço, em bom estado de conservação, para atender a necessidades da Secretaria Municipal.

4.2.3. A Contratada deverá estar de plantão 24h por dia para prestar os serviços do objeto desta solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.4. A empresa contratada terá como responsabilidade o transporte, preparação e Higienização do corpo, vestimenta, ornamentação de urna com flores artificiais, véu, castiçais e crucifixo.

4.2.5. A empresa contratada deverá realizar atendimento após notificação realizada pela Secretaria em até 5 (cinco) horas para casos na cidade de São Domingos do Araguaia e até 12 (doze) horas para casos fora do Município.

4.2.6. O transporte será organizado seguindo os seguintes itinerários: Local do falecimento até a funerária, funerária para o local do velório, deslocamento com carro fúnebre do local do velório até o cemitério.

4.2.7. Em qualquer remoção do corpo na Zona Urbana de São Domingos do Araguaia, não será cobrada a quilometragem.

8.2.9. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

8.2.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

8.2.11. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.2.12. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

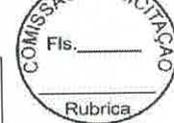
8.2.13. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

8.2.14. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. A empresa contratada deverá realizar atendimento após notificação realizada pela Secretaria em até 5 (cinco) horas para casos na cidade de São Domingos do Araguaia e até 12 (doze) horas para casos fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item conforme especificação em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** localizado na Avenida Duque de Caxias sn Centro, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** – pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Valdiane Almeida Costa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

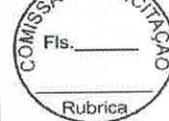
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	URNA FUNERÁRIA RECÉM NASCIDO - Marca.: PROPRIA Urna funeraria, Padrão recém nascido com material feito de pinos ou MDF, com 06 (seis) alças de metal fixas, medindo aproximadamente no mínimo 0,50 x 0,23 x 0,	UNIDADE	20.00	1.000,000	20.000,00

Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Araguaia-PA - CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16cm, com visor de forração interna em TNT, padrão popula.				
00002 URNA FUNERÁRIA ADULTO - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	100.00		1.850,000
185.000,00				
Urna Funerária, madeira, tipo madeira pinus, cor mel, comprimento de 1.60 á 1.90m, largura 0,78m, tipo tampa: entalhado sem visor, material revestimento interno, forrado em TNT babados de tecidos, tipo alça argola, características adicionais: envernizada.				
00003 CONSERVAÇÃO CADAVERICA - Marca.: PRO	SERVIÇO	50.00	1.160,000	58.000,00
Serviço de Conservação Cadaverica, com tanatropaxia, com produto especiais tipo TA 32 DATANART				
00004 TRANSLADO FÚNEBRE - Marca.: PROPRIA	SERVIÇO	40.000.00		4,450
178.000,00				
Serviços de Translado por KM percorrido do local do recolhimento do cadáver, para o Municipio de São Domingos do Até o sepultamento, utilizando veiculo especial para o devido transporte.				
			VALOR TOTAL R\$	441.000,00

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

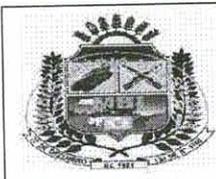
6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

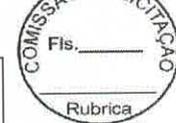
8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

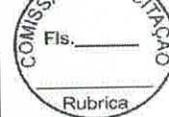
- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Araguaia-PA - CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 2 (duas) horas** para casos na cidade de São Domingos do Araguaia e até 05 (cinco) horas para casos fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Araguaia-PA - CEP 68.520-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Araguaia-PA - CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Araguaia-PA - CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico PE nº 08/2023-SEMAS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do PARÁ, aos 31 dias do mês de março de 2023.

OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391 Assinado de forma digital por OSVALDINA NUNES DOS SANTOS:21631891391

Fundo Municipal de Assistência Social

Cnpj: 15.352.731/0001-73

Contratante

E. DE M. C. VIEIRA

FUNERARIA:06143554000124

Assinado de forma digital por E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA:06143554000124
Dados: 2023.03.31 14:24:32 -03'00'

E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA

Cnpj: 06.143.554/0001-24

Contratada

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____-____-____;

2. _____, CPF: ____-____-____.



TUCUMÃ - PA

Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
069687	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	130.000	2,800.000	364,000.00
	BANCO DE PREÇOS 2	130.000	1,750.000	227,500.00
	BANCO DE PREÇOS 1	130.000	1,789.000	232,570.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	130.000	1,160.000	150,800.00
	Valores médios :		1,874.750	243,717.50
069684	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	30.000	1,288.000	38,640.00
	BANCO DE PREÇOS 1	30.000	1,200.000	36,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	30.000	2,000.000	60,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	30.000	1,133.000	33,990.00
	Valores médios :		1,405.250	42,157.50
069685	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	30.000	1,008.000	30,240.00
	BANCO DE PREÇOS 1	30.000	840.000	25,200.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	30.000	2,300.000	69,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	30.000	1,000.000	30,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	30.000	1,000.000	30,000.00
	Valores médios :		1,229.600	36,888.00
069683	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	50.000	1,568.000	78,400.00
	BANCO DE PREÇOS 1	50.000	1,450.000	72,500.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	50.000	2,550.000	127,500.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	50.000	1,700.000	85,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	50.000	1,850.000	92,500.00
	Valores médios :		1,823.600	91,180.00
069686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA:			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	20.000	3,360.000	67,200.00
	BANCO DE PREÇOS 2	20.000	3,700.000	74,000.00
	BANCO DE PREÇOS 1	20.000	3,700.000	74,000.00
	Valores médios :		3,586.667	71,733.33
069689	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	130.000	1,288.000	167,440.00
	BANCO DE PREÇOS 1	130.000	1,025.000	133,250.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	130.000	1,320.000	171,600.00
	Valores médios :		1,211.000	157,430.00
069688	TRANSLADO FÚNEBRE (KILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO			
	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	100,000.000	6.000	600,000.00
	BANCO DE PREÇOS 1	100,000.000	6.800	680,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE	100,000.000	6.000	600,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU	100,000.000	4.830	483,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	100,000.000	4.450	445,000.00
	Valores médios :		5.616	561,600.00



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

FUNERARIA CRISTO REI EIRELI

069686 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA:	20.000	3,360.000	67,200.00
Total do(s) item(ns) :			67,200.00

BANCO DE PREÇOS 1

069685 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO	30.000	840.000	25,200.00
069683 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO	50.000	1,450.000	72,500.00
069689 SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA	130.000	1,025.000	133,250.00
Total do(s) item(ns) :			230,950.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE S+O F+LIX DO XINGU

069684 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL	30.000	1,133.000	33,990.00
Total do(s) item(ns) :			33,990.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE S+O DOMINGOS DO

069687 FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)	130.000	1,160.000	150,800.00
069688 TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO	100,000.000	4.450	445,000.00
Total do(s) item(ns) :			595,800.00
Total geral :			927,940.00



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

069687	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES: (TANATOPRAXIA)	130.0000	1,874.750	243,717.50
069684	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA INFANTIL	30.0000	1,405.250	42,157.50
069685	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA RECEM NASCIDO	30.0000	1,229.600	36,888.00
069683	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO	50.0000	1,823.600	91,180.00
069686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO COM URNA PARA ADULTO GORDA:	20.0000	3,586.667	71,733.34
069689	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO: HIGIENIZAÇÃO, ROUPAS E PA	130.0000	1,211.000	157,430.00
069688	TRANSLADO FÚNEBRE (KILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO	100,000.0000	5.616	561,600.00
			Total :	1,204,706.34